

Decreto n.º 06/72, de 28/06/1972 =

Cidadão de José Rodrigues Leite,
Prefeito Municipal de Jacupiranga,
Estado de São Paulo, no uso
das atribuições que lhe são
conferidas por lei, e dando
cumprimento à lei Muni-
cipal n.º 08/72, de 27/06/1972.

Decreto:

Artigo 1.º - Fica o poder Executivo, autorizado
a abrir um crédito especial de R\$ 11.800,00
(onze mil e oitocentos cruzeiros) destinados
ao pagamento da despesa com transporte de
alunos constantes do Edital de Tomada de
Preço n.º 05/72, de 21 de março de 1972.

Artigo 2.º - Para cobrir as despesas decorrentes
com a execução da presente lei,
ficam parcialmente e totalmente anuladas
as seguintes verbas do orçamento vigente. -

04-3.1.1.1-02-01.02	R\$ 4.000,00	
3.1.4.2.02	R\$ 3.000,00	7.000,00
09.3.1.1.1.01.03		4.800,00
Total		R\$ 11.800,00

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Jacupiranga, 28 de junho de 1972.
José Rodrigues Leite
Prefeito Municipal

[Handwritten signature]

Registrado e publicado na secretaria da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos vinte e oito (28) dias do mes de junho de mil novecentos e setenta e dois (1972).

[Handwritten signature]

Paulo Corrêa de Lemos
- Secretário -